



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 37/2014
Modalidade: Pregão Presencial N° 20/2014
Data de Abertura da Licitação: 13 de Maio de 2014
Data de Abertura das Propostas ...: 05 de Junho de 2014
Horário: 09:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para a Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria n° 3157, de 19/12/2013, Emenda n° 20770007 e Proposta n° 11979.091000/1130-03 do Ministério da Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Mun. de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Prefeitura Mun. de Paulo Bento
03 - Prazo de entrega das propostas: 05/06/2014
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: em até 30 (trinta) dias
05 - Condições de Pagamento: 30(trinta) dias
06 - Validade da Proposta: 60 dias

I - PREÂMBULO

1.10 Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **05/06/2014** às **09:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1 Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para a Unidade Básica de Saúde, conforme Portaria n° 3157, de 19/12/2013, Emenda n° 20770007 e Proposta n° 11979.091000/1130-03 do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	1,0000	UN	Ultrassom Odontológico CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL JATO DE BICARBONATO INTEGRADO
2	1,0000	UN	Jato de Bicarbonato, BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA
3	1,0000	UN	Desfibrilador Externo Automático, 3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 300 CHOQUES, TELA DE ECG
4	1,0000	UN	Eletrocardiógrafo, LAUDO INTERPRETATIVO, NÚMERO DE CANAIS 12, BATERIA INTERNA, TELA LCD, MEMÓRIA, SUPORTE COM RODÍZIOS, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR
5	2,0000	UN	Foco Refletor Ambulatorial, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL
6	1,0000	UN	Balança Antropométrica para Obesos, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
7	2,0000	UN	Balança Antropométrica Infantil, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
8	2,0000	UN	Balança Antropométrica Adulto, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
9	9,0000	UN	Computador (Desktop Básico) PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST, DE NO MÍNIMO 3.40Ghz, COM 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 3Mb CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1333 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM
10	4,0000	UN	Negatoscópio, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA/1 CORPO
11	2,0000	UN	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL
12	1,0000	UN	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS
13	1,0000	UN	Cilindro de Gases Medicinais, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
14	1,0000	UN	Biombo Plumbífero, ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM, TIPO CURVO, ESTRUTURAAÇO,
15	1,0000	UN	Armário vitrine, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS LATERAIS DE VIDRO
16	10,0000	UN	Ar condicionado, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU
17	2,0000	UN	Ar condicionado, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU
18	1,0000	UN	Suporte de Soro, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
19	1,0000	UN	Detector Fetal, TIPO DE MESA, TECNOLOGIA DIGITAL
20	1,0000	UN	Cadeira para obeso, BRAÇOS, RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO COURVIN, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL
21	1,0000	UN	Biombo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS, TAMANHO DUPLO
22	2,0000	UN	Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE,
23	1,0000	UN	Carro de Curativo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

24	1,0000 UN	Cadeira de Rodas para Obeso, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO
25	1,0000 UN	Cadeira de Rodas Pediátrica, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO
26	2,0000 UN	Cadeira de Rodas Adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO
27	1,0000 UN	Mesa Ginecológica, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL
28	2,0000 UN	Nebulizador, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01, PORTÁTIL
29	6,0000 UN	Nobreak, POTÊNCIA 1 KVA, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
30	1,0000 UN	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
31	2,0000 UN	Impressora Laser, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
32	1,0000 UN	Aparelho de DVD, CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3
33	1,0000 UN	Projetor multimídia, TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
34	1,0000 UN	Tela de projeção, TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
35	1,0000 UN	Televisor, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD
36	7,0000 UN	Armário, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CHAPA LEVE, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,98 X 0,90 x 0,33M, MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
37	12,0000 UN	Longarina, COM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO COM ENCOSTO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES, COR AZUL OU PRETO
38	2,0000 UN	Geladeira/Refrigerador, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS
39	6,0000 UN	Mesa de Escritório, BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO 1200/600/740 X 1000/600/740
40	4,0000 UN	Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO CROMADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
41	1,0000 UN	Oxímetro de pulso, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSOR DE SpO2 03
42	1,0000 UN	Bebedouro/Purificador Refrigerado, TIPO PAREDE, COM RESERVATÓRIO PARA AGUA GELADA, COM APARADOR DE COPOS
43	2,0000 UN	Oftalmoscópio RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 ABERTURAS E 40 LENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

44

1,0000 UN Veículo de Passeio

OKM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO 2014, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 CVS, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL - FLEX, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME), RADIO COM USB LAVADOR,LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FAROIS DE NEBLINA 04 PORTAS, SUSPENSÃO ELEVADA, AIR BAG E ABS E TODOS OS DEMAIS ITENS SOLICITADOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO GARANTIA DE TRES ANOS SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

OBS.1: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

OBS.2: Deverá ser apresentada, quando couber, a procedência e qualidade comprovadas por registros na ANVISA e INMETRO pertinentes a cada produto.

2.2 Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>.

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 20/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 20/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo III, bem como ndigitalizada na forma do item 2.2) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

h) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato .

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00; 08.01.10.301.0128.1227.4.4.90.52.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I - declaração do menor;
- II - declaração de enquadramento para ME e EPP;
- III - modelo de proposta financeira;
- IV - minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Paulo Bento, RS, 22 de Maio de 2014.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 20/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 20/2014**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Processo Licitatório...: 37/2014

Modalidade: Pregão Presencial N° 20/2014

PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Ultrassom Odontológico CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM, AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Valor de Referência: 1.572,0000 Marca:_____	_____	_____
2	1,0000 UN	Jato de Bicarbonato BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA Valor de Referência: 950,0000 Marca:_____	_____	_____
3	1,0000 UN	Desfibrilador Externo Automático 3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 300 CHOQUES, TELA DE ECG Valor de Referência: 7.950,0000 Marca:_____	_____	_____
4	1,0000 UN	Eletrocardiógrafo, LAUDO INTERPRETATIVO NÚMERO DE CANAIS 12, BATERIA INTERNA TELA LCD, MEMÓRIA, SUPORTE COM RODÍZIOS, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR Valor de Referência: 6.850,0000 Marca:_____	_____	_____
5	2,0000 UN	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL Valor de Referência: 560,0000 Marca:_____	_____	_____
6	1,0000 UN	Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Valor de Referência: 1.560,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7	2,0000 UN	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Valor de Referência: 950,0000 Marca: _____	_____	_____
8	2,0000 UN	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Valor de Referência: 950,0000 Marca: _____	_____	_____
9	9,0000 UN	Computador (Desktop Básico) PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 3.40Ghz, COM 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 3Mb CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1333 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Valor de Referência: 2.230,0000 Marca: _____	_____	_____
10	4,0000 UN	Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA/1 CORPO Valor de Referência: 310,0000 Marca: _____	_____	_____
11	2,0000 UN	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA APLICAÇÃO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL Valor de Referência: 3.600,0000 Marca: _____	_____	_____
12	1,0000 UN	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS Valor de Referência: 4.150,0000 Marca: _____	_____	_____
13	1,0000 UN	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO Valor de Referência: 980,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14	1,0000 UN	Biombo Plumbífero ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM, TIPO CURVO, ESTRUTURA AÇO Valor de Referência: 1.850,0000 Marca:_____	_____	_____
15	1,0000 UN	Armário vitrine, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, LATERAIS DE VIDRO Valor de Referência: 550,0000 Marca:_____	_____	_____
16	10,0000 UN	Ar condicionado CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU Valor de Referência: 1.200,0000 Marca:_____	_____	_____
17	2,0000 UN	Ar condicionado CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU Valor de Referência: 1.800,0000 Marca:_____	_____	_____
18	1,0000 UN	Suporte de Soro MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Valor de Referência: 180,0000 Marca:_____	_____	_____
19	1,0000 UN	Detector Fetal TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL Valor de Referência: 980,0000 Marca:_____	_____	_____
20	1,0000 UN	Cadeira para obeso, BRAÇOS, RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTOFADO COURVIN, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL Valor de Referência: 740,0000 Marca:_____	_____	_____
21	1,0000 UN	Biombo MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS, TAMANHO DUPLO Valor de Referência: 495,0000 Marca:_____	_____	_____
22	2,0000 UN	Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE Valor de Referência: 850,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

23	1,0000 UN	Carro de Curativo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA Valor de Referência: 710,0000 Marca: _____	_____	_____
24	1,0000 UN	Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Valor de Referência: 1.320,0000 Marca: _____	_____	_____
25	1,0000 UN	Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Valor de Referência: 980,0000 Marca: _____	_____	_____
26	2,0000 UN	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Valor de Referência: 850,0000 Marca: _____	_____	_____
27	1,0000 UN	Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL Valor de Referência: 1.350,0000 Marca: _____	_____	_____
28	2,0000 UN	Nebulizador, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 PORTÁTIL Valor de Referência: 154,0000 Marca: _____	_____	_____
29	6,0000 UN	Nobreak, POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Valor de Referência: 550,0000 Marca: _____	_____	_____
30	1,0000 UN	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO,	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

38	2,0000 UN	Geladeira/Refrigerador CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS Valor de Referência: 920,0000 Marca:_____	_____	_____
39	6,0000 UN	Mesa de Escritório BASE MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO 1200/600/740 X 1000/600/740 Valor de Referência: 580,0000 Marca:_____	_____	_____
40	4,0000 UN	Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO CROMADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Valor de Referência: 185,0000 Marca:_____	_____	_____
41	1,0000 UN	Oxímetro de pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA, SENSOR DE SpO2 03 Valor de Referência: 1.980,0000 Marca:_____	_____	_____
42	1,0000 UN	Bebedouro/Purificador Refrigerado TIPO PAREDE, COM RESERVATÓRIO PARA AGUA GELADA, COM APARADOR DE COPOS Valor de Referência: 980,0000 Marca:_____	_____	_____
43	2,0000 UN	Oftalmoscópio, RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 ABERTURAS E 40 LENTES Valor de Referência: 980,0000 Marca:_____	_____	_____
44	1,0000 UN	Veículo de Passeio OKM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO 2014, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 CVS, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTIVEL - FLEX, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME), RADIO COM USB, LAVADOR, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO, FAROIS DE NEBLINA, 04 PORTAS, SUSPENSÃO ELEVADA, AIR BAG E ABS E TODOS OS DEMAIS ITENS SOLICITADOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO. GARANTIA DE TRES ANOS SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM Valor de Referência: 33.900,0000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Fornecedor ...:

Endereço:

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014

Processo Licitatório nº 39/2014 – Pregão Presencial nº 22/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ... QUALIFICAR ...

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para a Unidade Básica de Saúde, nos termos da Portaria nº 3157, de 19/12/2013, Emenda nº 20770007 e Proposta nº 11979.091000/1130-03 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Ultrassom Odontológico CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM, AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Jato de Bicarbonato BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Desfibrilador Externo Automático 3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 300 CHOQUES, TELA DE ECG Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 UN	Eletrocardiógrafo, LAUDO INTERPRETATIVO NÚMERO DE CANAIS 12, BATERIA INTERNA TELA LCD, MEMÓRIA, SUPORTE COM RODÍZIOS, SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR Marca: _____	_____	_____
5	2,0000 UN	Foco Refletor Ambulatorial ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

6	1,0000 UN	Balança Antropométrica para Obesos MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 UN	Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Marca: _____	_____	_____
8	2,0000 UN	Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL Marca: _____	_____	_____
9	9,0000 UN	Computador (Desktop Básico) PROCESSADOR COM TECNOLOGIA TURBO BOOST DE NO MÍNIMO 3.40Ghz, COM 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 3Mb CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1333 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366 X 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 e WIFI INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM Marca: _____	_____	_____
10	4,0000 UN	Negatoscópio MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA/1 CORPO Marca: _____	_____	_____
11	2,0000 UN	Seladora TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA APLICAÇÃO CONVENCIONAL CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL Marca: _____	_____	_____
12	1,0000 UN	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS Marca: _____	_____	_____
13	1,0000 UN	Cilindro de Gases Medicinais MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14	1,0000 UN	Biombo Plumbífero ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM, TIPO CURVO, ESTRUTURA AÇO Valor de Referência: 1.850,0000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 UN	Armário vitrine, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, LATERAIS DE VIDRO Marca: _____	_____	_____
16	10,0000 UN	Ar condicionado CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU Marca: _____	_____	_____
17	2,0000 UN	Ar condicionado CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU Marca: _____	_____	_____
18	1,0000 UN	Suporte de Soro MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL Marca: _____	_____	_____
19	1,0000 UN	Detector Fetal TIPO DE MESA TECNOLOGIA DIGITAL Marca: _____	_____	_____
20	1,0000 UN	Cadeira para obeso, BRAÇOS, RODÍZIOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO COURVIN, ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL Marca: _____	_____	_____
21	1,0000 UN	Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS, TAMANHO DUPLO Marca: _____	_____	_____
22	2,0000 UN	Carro Maca Simples, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO, ACESSÓRIO(S) COLCHONETE Marca: _____	_____	_____
23	1,0000 UN	Carro de Curativo, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA Marca: _____	_____	_____
24	1,0000 UN	Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

25	1,0000 UN	Cadeira de Rodas Pediátrica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Marca:_____	_____	_____
26	2,0000 UN	Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO Marca:_____	_____	_____
27	1,0000 UN	Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL Marca:_____	_____	_____
28	2,0000 UN	Nebulizador, TIPO COMPRESSOR, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01 PORTÁTIL Marca:_____	_____	_____
29	6,0000 UN	Nobreak, POTÊNCIA 1 KVA TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca:_____	_____	_____
30	1,0000 UN	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca:_____	_____	_____
31	2,0000 UN	Impressora Laser PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca:_____	_____	_____
32	1,0000 UN	Aparelho de DVD, CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 Marca:_____	_____	_____
33	1,0000 UN	Projeter multimídia, TECNOLOGIA LCD, Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768,
ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE
MÍNIMO DE 2500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA
RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Marca: _____

- 34 1,0000 UN Tela de projeção, TIPO TRIPÉ, _____
ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M
TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO)
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
Marca: _____
- 35 1,0000 UN Televisor TAMANHO DA TELA _____
MÍNIMO DE 42", CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED,
ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL HD
Marca: _____
- 36 7,0000 UN Armário MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO, _____
PINTADO, CHAPA LEVE, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO
DE 1,98 X 0,90 x 0,33M, MÍNIMO 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS
Marca: _____
- 37 12,0000 UN Longarina, COM BRAÇOS, ASSENTO ESTOFADO _____
COM ENCOSTO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES,
COR AZUL OU PRETO
Marca: _____
- 38 2,0000 UN Geladeira/Refrigerador _____
CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS
Marca: _____
- 39 6,0000 UN Mesa de Escritório BASE MADEIRA/MDP/MDF/ _____
SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL DE
CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU,
COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO
1200/600/740 X 1000/600/740
Marca: _____
- 40 4,0000 UN Braçadeira para Injeção, MATERIAL DE _____
CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO
CROMADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
Marca: _____
- 41 1,0000 UN Oxímetro de pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) _____
CURVA PLESTIMOGRÁFICA, SENSOR DE SpO2 03
Marca: _____
- 42 1,0000 UN Bebedouro/Purificador Refrigerado _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

TIPO PAREDE, COM RESERVATÓRIO PARA AGUA GELADA,

COM APARADOR DE COPOS

Marca: _____

43 2,0000 UN Oftalmoscópio, RECARREGÁVEL, _____
COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 3 ABERTURAS E 40 LENTES
Marca: _____

44 1,0000 UN Veículo de Passeio _____
OKM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO MINIMO 2014,
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 CVS, TIPO DE COMBUSTÍVEL
BICOMBUSTIVEL - FLEX, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA,
COM AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME),
RADIO COM USB, LAVADOR, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO,
FAROIS DE NEBLINA, 04 PORTAS, SUSPENSÃO ELEVADA, AIR BAG E ABS
E TODOS OS DEMAIS ITENS SOLICITADOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE

TRANSITO, GARANTIA DE TRES ANOS SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Marca: _____

TOTAL GERAL R\$

1.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado com observância das condições estabelecidas no **Edital de Licitação Pregão Presencial nº 20/2014**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. O prazo de entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega ser efetuada na Avenida Irmãs Consolata, 189, junto ao Almojarifado da Prefeitura de Paulo Bento.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$** (.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda, em conta bancária corrente da CONTRATADA que deverá ser fornecida ao CONTRATANTE.

3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificado ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00;
08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00; 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.00.00;
08.01.10.301.0128.1227.4.4.90.52.00.00.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Será gestor do presente contrato a Secretária Municipal de Saúde, que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou;
- 4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores ou amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

PEDRO LORENZI

Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____